



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

AUTÓGRAFO 58/2025 PROJETO DE LEI 37/2025 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1563/2025

EMENTA: Institui, no âmbito do município de Exu-PE, o mês de Setembro como o Mês de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, denominado SETEMBRO AMARELO, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, CASA MUNDINHO GERALDO - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Exu-PE, o mês de setembro como o Mês de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, denominado "SETEMBRO AMARELO", destinado à realização de ações de conscientização, orientação, prevenção e apoio em relação à saúde mental.

Art. 2º Durante o mês de setembro, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as Secretarias de Educação, Assistência Social e demais órgãos públicos e privados, poderá promover:

- I - campanhas educativas e informativas;
- II - palestras, rodas de conversa e oficinas em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;
- III - distribuição de material informativo sobre saúde mental e prevenção ao suicídio;
- IV - iluminação e/ou decoração de prédios e espaços públicos com a cor amarela;
- V - ações integradas com a sociedade civil organizada, igrejas, associações e instituições de ensino.

Art. 3º As ações do "Setembro Amarelo" poderão integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

Art. 5º Esta lei denominar-se-á de JOSÉ GECILTON CARVALHO DE SOUZA, em homenagem a todos (as) exuenses que atentaram contra a própria vida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 19 de setembro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA

- Presidente -

Página 2 de 2